

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE DEINTER - EDITAL N.º 001/2018

EDITAL DE MATRÍCULA

4ª CHAMADA COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2019

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural (DEINTER), *Campus* de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 022/2018/DCJP/UNIR, de 03 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 037, de 03 de maio de 2018, torna pública a **Convocação de 4ª Chamada para Matrícula** no Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, a se realizar na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SERCA) do *Campus* de Ji-Paraná. O candidato convocado deve comparecer para efetuar sua matrícula no endereço abaixo relacionado, obedecendo às exigências legais conforme este edital e munido dos documentos exigidos abaixo:

1. ENDEREÇO PARA MATRÍCULA: Universidade Federal de Rondônia - *Campus* de Ji-Paraná, Rua Rio Amazonas, nº 351, Bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná.

2. DATA E HORÁRIO DA MATRÍCULA: 15 a 23 de abril de 2019, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h (A Secretaria Acadêmica poderá, em casos excepcionais, efetuar a matrícula dos convocados em horários diferentes dos previstos acima, em razão de serem oriundos das várias aldeias indígenas de todo o estado de Rondônia e noroeste do Mato Grosso, o que ocasiona dificuldades no deslocamento, chegada, retorno e permanência na cidade, além de outros fatores).

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAIS E FOTOCÓPIA OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA)

- a) Documento de Identidade;
- b) Comprovante de Situação Cadastral (Certidão do Cadastro de Pessoa Física – CPF), o qual pode ser emitido na página da Receita Federal, disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (ou preferencialmente Certidão de Quitação Eleitoral, a qual pode ser emitida na página do Tribunal Superior Eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e) Histórico Escolar de Ensino Médio ou Histórico Escolar de Magistério Indígena;
- f) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;

- g) Autodeclaração indígena (Modelo Anexo I), ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou Carteira de Identidade do Ministério da Justiça – FUNAI;
- h) Declaração de pertencimento ao grupo étnico autodeclarado, assinada por 3 (três) lideranças da própria comunidade (Modelo Anexo II), ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou Carteira de Identidade do Ministério da Justiça – FUNAI;
- i) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que o candidato indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- j) Declaração da Secretaria de Educação do estado ou do município ou contracheque (holerite) para comprovar o efetivo exercício de Magistério (obrigatório apenas para candidatos à vaga de professores em efetivo exercício).
- k) Comprovante de conta corrente para efeitos de solicitação de auxílio permanência (cópia da frente do cartão da conta ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, que conste o nome do banco, os números da agência e da conta corrente) [não é documento obrigatório para a matrícula].

4. NORMAS:

- a) As matrículas no curso serão efetuadas conforme este Edital de Matrícula.
- b) A UNIR reservar-se-á ao direito de fazer tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, desde que não ultrapasse o percentual de 25% de horas-aula ministradas.
- c) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de comparecer para sua matrícula nas datas, horários e local previsto, ou não apresentar, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos, principalmente Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, PERDERÁ O DIREITO À VAGA e será eliminado do Processo Seletivo - Edital 001/2018.
- d) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração registrada em cartório para este fim, portando todos os documentos exigidos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada).
- e) Em nenhuma hipótese será admitida matrícula condicional.
- f) A matrícula deverá ser feita no Campus de Ji-Paraná (endereço: Rua Rio Amazonas, nº 351, Bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná).
- g) Ocorrendo que o convocado no Processo Seletivo da UNIR não possua o certificado ou o diploma de Ensino Médio por ter concluído o seu curso no mesmo ano letivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, uma declaração da instituição escolar em que concluiu o Ensino Médio, e terá o prazo de trinta dias para apresentação do certificado ou do diploma, juntamente com o histórico escolar.
- h) A UNIR poderá convocar candidatos aprovados deste edital, após o limite de vagas preenchido, para ocupar vagas ociosas do curso de Processos Seletivos anteriores. Neste caso o candidato assinará "Termo de Compromisso" para ciência de adaptação de horários e componentes curriculares a serem ofertados no Calendário Regular do Curso;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER.

5. CANDIDATOS CONVOCADOS:

TABELA 1 - PROFESSORES INDÍGENAS – 4 VAGAS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Formação	Professor	Classificação
433	JOSÉ AIKANÃ	12/11/1977	Magistério Indígena	Sim	43º

TABELA 2 - MAGISTÉRIO INDÍGENA – 5 VAGAS (Decisão Judicial – Proc. Nº 1000707-69.2018.4.01.4101)					
Inscrição	Nome	Nascimento	Formação	Professor	Classificação
408	GEVANILDO ORO WARAM	08/09/1988	Magistério Indígena	Não	1º
379	ADMILSON ORO NAO	22/11/1995	Magistério Indígena	Não	4º
421	MAURICIO MACURAPE	13/11/1985	Magistério Indígena	Não	5º
356	LUCIVALDO ORO MON	18/08/1992	Magistério Indígena	Não	7º

TABELA 3 - ENSINO MÉDIO – 1 VAGA (Decisão Judicial – Proc. Nº 1000354-92.2019.4.01.4101)					
Inscrição	Nome	Nascimento	Formação	Professor	Classificação
348	RUI CANOÉ FILHO	08/07/1991	Ensino Médio	Não	6º

Ji-Paraná, 08 de abril de 2019.



Prof. Dr. Keci Gonçalves Leite
Chefe do Departamento de Educação Intercultural
Portaria nº 673/2018/GR/UNIR, de 04 de setembro de 2018

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,
Documento de identidade _____, CPF _____, declaro que sou indígena
pertencente a etnia _____, residente na Terra Indígena
_____, aldeia _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente que a falsidade destas declarações implicará em
responsabilidade civil e criminal, nos termos da legislação vigente, assino a presente declaração
para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2019.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA** _____, na Terra Indígena _____ localizada no Município de _____, Estado de _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato (a) _____, RANI ou RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA e pertence a ETNIA** _____, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente que a falsidade destas declarações implicará em responsabilidade civil e criminal, nos termos da legislação vigente, assinamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2019.
(cidade) (dia) (mês)

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena 1

Nome: _____ RANI ou RG: _____

Assinatura: _____

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena 2

Nome: _____ RANI ou RG: _____

Assinatura: _____

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena 3

Nome: _____ RANI ou RG: _____

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Recebemos do (a) Aluno (a) _____

A documentação necessária para a efetivação da matrícula no primeiro Período do
Curso de _____ – PROCESSO SELETIVO 201_

Porto Velho-Ro, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável

